



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/18 – SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 2015.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da Marcha para Jesus, contra as drogas em favor da família.”

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


ROQUE SERPA
Vice-prefeito, no exercício do cargo de Prefeito
Roque Serpa
Vice-Prefeito do
Município Novo Hamburgo


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Exmo. Senhor
VILMAR HEMING
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0003548
Data: 23/01/2015 Horário: 11:52
Administrativo -



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa instituir no calendário oficial de eventos o dia da marcha para Jesus, contra as drogas em favor da família.

A primeira Marcha para Jesus aconteceu em 1987, na cidade de Londres (Inglaterra) e foi fundada pelo Pastor Roger Forster, pelos cantores e compositores Graham Kendrick, Gerald Coates e Lynn Green. Portanto, não é uma invenção de nenhuma denominação ou igrejas brasileiras. Esse movimento “Marcha para Jesus” é realizado em mais de cem países. Na década de 90, a Marcha se tornou um evento de proporções continentais, ocorrendo em toda Europa. Em 1992 a Marcha para Jesus já se tornava em um movimento mundial, chegando a outros Países da América, África e Ásia.

No ano de 1993, o Brasil realiza a sua primeira edição do evento, sob a orientação de várias Igrejas da capital paulista. Hoje são realizadas, nas principais cidades do Brasil. A partir daí, o evento tem crescido a cada ano, tornando-se um momento de conagração de várias Igrejas.

Trata-se de importante ato público de demonstração de fé cristã, onde há a participação de todas as denominações religiosas (evangélicas ou não) presentes em nosso País. É um evento de paz, alegria, de exaltação aos valores familiares, de dedicação e amor ao próximo e de comunhão com nosso Senhor Jesus Cristo.

O Dia da “Marcha para Jesus” vem sendo contemplado em várias legislações, inclusive, Federal (Lei nº 12.205, de 3 de setembro de 2009), proposta pelo Senador Marcelo Crivella. Segundo o senador, a Marcha para Jesus é muito mais do que um evento da comunidade cristã. É a marcha por justiça social, por menos desigualdades, pela distribuição de renda mais justa, é a marcha dos excluídos.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.